

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria DRS-XV nº 18, de 20/12/2022

Dispõe sobre a Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo-9ª CES, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã vai ser outro dia".

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto -DRSXV da Coordenadoria das Regiões de Saúde-CRS, da Secretária Estadual de Saúde-SES, resolve :

Artigo 1º -Convocar a Etapa Macrorregional do DRSXV-São José do Rio Preto, da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo-9ª CES, que adotará o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã vai ser Outro Dia" e orientará as discussões pelos Eixos Temáticos:

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas."

Artigo 2º- Designar os Representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Organizadora Regional da Conferência Macrorregional de Saúde do DRSXV de São José do Rio Preto, considerando o disposto no Art.8º, §6ºdo Regimento da 9ª CES:

1º- Elemir Rogerio Poli, representante de Usuários do Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Sales-CIR

Catanduva

2º- Durval Balzani Juniot, representante de Usuários do CMS do Município de Santa Adélia- CIR Catanduva

3º-Mateus de Carvalho Munhos, representante de Usuários do CMS do Município de Aspásia- CIR Jales

4º-Narcizo José Filho, representante de Usuários do CMS do Município de São José do Rio Preto -CIR Rio Preto

5º-Rosemeire de Souza Gilhoti, representante de Trabalhadores do CMS do Município de Fernandópolis-CIR Fernandópolis

6º-Danilo de Miranda Alves, representante de Trabalhadores do CMS do Município de São José do Rio Preto- CIR Rio Preto

7º-Elaine Christine Munhoz, representante de Gestores do CMS de Jales.

8º-Maria José Medina da Rocha Berto, representante de Gestores pelo DRSXV-CDQ.

Artigo 3º- Os componentes da Comissão Organizadora Regional ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções e envidarão todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Macrorregional;

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.